



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

0216

43

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber, em doação, o acervo pertinente à Sociedade de Socorros Mútuos, de Caieiras.

Posteriormente à aprovação do incluso projeto, remeterei a essa Edilidade a Mensagem, tratando da Organização do Pronto Socorro Municipal.

Segue em anexo a carta, capeando rol do levantamento do material pertencente à Sociedade de Socorros - Mútuos.

Assim sendo, espero a aprovação do projeto em tela.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0215

Em 2 de Maio de 1961.

Ofício n. 128 - 61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização para a Prefeitura receber, em doação, o acervo pertencente à Sociedade de Socorros Mútuos.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S.Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(28 de Abril de 1961)

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber, em doação, o acêrvo da Sociedade de Socorros Mútuos de Caieiras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, o acêrvo pertinente à Sociedade de Socorros Mútuos de Caieiras, constante de uma escrivaninha com 5 gavetas e tampo corrediço, acompanhada de cadeira giratória, com braços, valor Cr\$7.000,00; u'a mesa tipo divan, de madeira, com almofada e cabeceira regulável, valor Cr\$1.586,00; uma escadinha com 2 degraus, para a mesa tipo divan, valor por estimativa Cr\$100,00; u'a mesa ginecológica completa; uma balança Filizola, capacidade até 150 kgs, com medidor de altura, valor Cr\$.... 16.000,00; uma balança para bebê, capacidade até 30 kgs, valor Cr\$11.000,00; dois bancos de pinho, com 2,50 x 0,30 m; uma roupeira de madeira, um armário de madeira, para material e medicamento, c/ portas providas de vidro, um fichário de madeira, com 4 gavetas, valor Cr\$18.800,00; uma divisão de madeira com portas, 1 pinça de corse, um estilete, uma tesoura clínica, uma pinçeta, um balde esmaltado, uma bandeija esmaltada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1961.-

GINO D'ÁRTORA
GINO D'ÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

18.8.61

S.P. em 12/5/61
Comissões Jurídicas e Financeiras

Carla de Almeida

Responsável da Redação

S.S. em 18/8/61

Carla de Almeida

Carla de Almeida

CAIEIRAS, 25 de Março de 1961.

0218

Ilmo. Sr.
GINO DARTORA
M. D. Prefeito Municipal
NESTA

Prezado Senhor:

A Diretoria da Sociedade de Socorros Mútuos de Caieiras, em sua última reunião, deliberou oferecer à Prefeitura Municipal desta cidade o seu patrimônio e a organização do serviço de assistência médica que vem prestando à população de Caieiras, - tudo conforme já foi verbalmente exposto a V.S..

Esta atitude visa tão somente propiciar um mais rápido desenvolvimento dessa assistência, pois, como é de seu conhecimento, os poucos recursos com que conta a Sociedade impedem-na de ampliar e melhorar o serviço dado ao povo pelo nosso médico, a enfermeira e a parteira. Apesar dessa natural dificuldade, a assistência médica vem sendo feita da melhor maneira possível.

Anexamos à presente uma relação completa dos moveis e utensílios que constituem o acervo da Soc. de Socorros Mútuos de Caieiras e que, sendo aceito o nosso oferecimento, passarão à propriedade dessa Prefeitura.

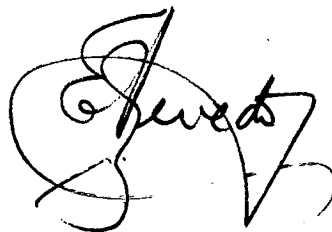
Estamos certos de que a nossa oferta, plena do mais sincero desejo de contribuir para o progresso de nossa cidade e para o bem estar de sua população, receberá de V.S. e da D.D. Câmara Municipal a melhor acolhida. Aguardamos assim o seu pronunciamento a respeito com a possível brevidade.

Valêmo-nos do ensêjo para apresentar-lhe os nossos protestos de aprêço e consideração, subscrevendo-nos

amistosamente,
SOCIEDADE DE SOCORROS
MUTUOS DE CAIEIRAS
Secretário-Geral -

LEVANTAMENTO DO MATERIAL PERTENCENTE À "SOCIEDADE DE
SOCORROS MUTUOS DE CAIEIRAS"

Uma	escrivaninha com 5 gavetas e tampo corrediço, acompanhada de cadeira giratória, com braços	Cr.\$	7.000,00
Uma	mesa tipo divan, de madeira, com almofada e cabeceira regulavel	"	1.586,00
Uma	escadinha c/ 2 degraus, para a mesa tipo divan (valor por estimativa)	"	100,00
Uma	mesa ginecológica completa (v/estº) ...	"	
Uma	balança Filizola, capacidade até 150 kgs., com medidor de altura	"	16.000,00
Uma	balança para bebê, capacidade até 30 kgs.	"	11.000,00
Dois	bancos de pinho, com 2,50 x 0,30 m	"	
Uma	roupeira de madeira	")	
Um	armário de madeira, para material e medicamento, c/portas providas de vidro	")	
Um	fichário de madeira, com 4 gavetas	")	18.800,00
Uma	divisão de madeira com portas	"	
Uma	pinça de corse	"	
Um	estilete	"	
Uma	tesoura clínica	"	
Uma	pinça reta	"	
Um	balde esmaltado	"	
Uma	bandeija esmaltada	"	





CAIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de
Lei nº 79/61.

O presente projeto versa sobre o recebimento em
doação, do acervo da Sociedade de Socorros Mútuos de Cairas.
Conforme prescreve a mensagem nº 48, em um dos
seus tópicos, o Executivo enviara a mensagem que tratara da organiza-
ção do Pronto Socorro Municipal.
Cremos que o recebimento do acervo virá em mu-
to beneficiar a Municipalidade, pois será então parte integrante do
patrimônio municipal, o que equivale a dizer, uma preparação para
um futuro pronto de socorro.
A medida é constitucional, daí damos nossa a-
provação.

Lei nº 79/61.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1961.
Presidente - *Barão de Boaventura*
Relator - *Alfredo F. Soares*
Membro - *Alfredo F. Soares*

O presente projeto não acarretará encargos finan-
ceiros à Municipalidade, de vez que a aceitação do acervo, conforme se
conclui, é feita em caráter de doação.
Nada temos a opor.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1961.

Presidente - *Alfredo F. Soares*
Relator - *Alfredo F. Soares*
Membro - *Alfredo F. Soares*

Alfredo F. Soares
18/8/61
Cairas